
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 19

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00, para reforço da Verba da Secretaria, desta Assembléia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto na verba “Legislativo”, consignação Secretaria da Assembléia, Sub-consignação, “Material de Consumo”, Tabela n. 2 do Orçamento em vigor, o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00, destinado à Publicação dos anais.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de junho de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente

Wilson Amanajás

1.º Secretário

João Viana

2.º Secretário

DOE Nº 18.247, de 12 de julho de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.